



ESTADO DA BAHIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

LEI Nº 893/2009

Publicado no atrio da Prefeitura
Municipal de Canavieiras de acordo
com art. 39 da lei Orgânica Municipal
Em 18 / 06 / 09

Resp. Pela Publicação

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR
ÁREA DE TERRAS NESTE MUNICÍPIO”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a adquirir através de escritura de venda e compra, área de terras de 5,68 tarefas, localizada no Km 24 da Rodovia BA-001, pelo preço de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canavieiras – BA., 18 de junho de 2009.


ZAIRO LOUREIRO
PREFEITO MUNICIPAL